



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2021

Ao vigésimo dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou quando termina a obra do Inatel e lembrou que o senhor presidente já disse por várias vezes que ela iria terminar, mas efetivamente ainda não está pronta, o que constitui um constrangimento à circulação naquela via. Afirmou depois que os vereadores não permanentes ainda aguardam a possibilidade de utilizarem duas páginas do Boletim Municipal, pelo que agradeciam que o senhor presidente pelo menos tivesse a dignidade de responder a este pedido. Referiu ainda que o senhor presidente usa o boletim para fazer balanços e para falar das coisas, pelo que estes edis também pretendiam o mesmo. Considerou seguidamente que até poderia ser disponibilizada apenas uma página e informou que iria começar a enviar para o senhor presidente alguns conteúdos para publicar. Lembrou também que o relatório sobre a aquisição do terreno de Vale Pedras já foi solicitado há cerca de quatro meses, mas ainda não foi apresentado. Afirmou seguidamente que algumas das estradas que têm estado a ser repavimentadas vão precisar muito em breve de obras, dado que alguns solos se encontram em mau estado, fruto de algumas roturas e também da passagem de algumas linhas de água. Referiu ainda que nalguns sítios os novos pavimentos já abateram. Lembrou depois que também ficou de ser entregue o relatório da Faceal, mas também ainda não foi entregue este documento. Perguntou ainda em que ponto se encontra o concurso para assistente técnico que foi aberto em dezembro último. Afirmou seguidamente que lhe chegou uma reclamação sobre uma mercearia no Mercado das Areias de São João que estará a ser utilizada como snack-bar. Lembrou

depois que o senhor presidente afirmou que se tratou de uma coincidência o facto de terem sido lançadas muitas obras recentemente, ou seja, não se tratou de uma questão política ou eleitoralista, mas sim de uma coincidência. Deu seguidamente os parabéns ao senhor presidente pela realização do Summit, mas considerou que não é no final do mandato que se faz este tipo de ações, dado que estas ações deveriam ser devidamente programadas com tempo. Perguntou depois se também se tratou de uma coincidência este evento ter surgido a cinco meses das eleições, até porque o senhor presidente também é candidato. Questionou também se não existirá aqui algum oportunismo político e algum aproveitamento político nestas situações todas. Referiu ainda que também lhe chegou às mãos uma reclamação do STAL relacionada com o incumprimento de diligências para aplicação do suplemento de penosidade e da insalubridade.-----

O senhor vereador Victor Ferraz agradeceu o facto de ter sido dada a possibilidade dos vereadores não permanentes participarem no Summit, um evento importante para iniciar uma reflexão, embora essa reflexão tivesse dado mais jeito no início do mandato, uma vez que nessa altura o município tinha oitenta e seis milhões de saldo de gerência e teria sido possível fazer muita coisa, bem como traçar um caminho logo desde essa altura. Considerou depois que este evento parece um pouco eleitoralista, uma vez que se realizou num ano de eleições. Lembrou ainda que em fevereiro do ano passado foram anunciadas obras no valor de cento e trinta milhões de euros, pelo que talvez tivesse sido melhor realizar primeiro o Summit e depois sim a execução das obras e demais iniciativas sugeridas pelas pessoas que participaram no Summit. Considerou seguidamente que ainda assim este é o caminho correto, uma vez que estes assuntos devem ser discutidos por todos os envolvidos, o que inclui, claro está, os especialistas convidados. Afirmou depois que foram distribuídos pequenos sacos da Proteção Civil aos alunos das escolas, o que é positivo, mas depois este material faz-se acompanhar de uma carta do senhor presidente dirigida aos alunos, o que já é um bocado excessivo e acaba por fugir um pouco ao âmbito do que seria desejável. Lembrou ainda que foi colocado muito rapidamente um cartaz junto à escola para anunciar uma obra que está a ser feita, bem como para fazer agora esta carta para as crianças, embora tivesse preferido que esta rapidez tivesse sido usada para cortar as ervas da escola, dado que já têm quase um metro de altura e as aulas já estão a decorrer. Considerou depois que se trata de uma questão de prioridades. Lembrou seguidamente que os vereadores não permanentes solicitaram há algum tempo o caderno de encargos da rua Alves Correia. Referiu depois que esta empreitada está considerada como uma obra de substituição de drenagem, mas na prática vai ser uma



obra de requalificação, pelo que perguntou se não deveria ter sido feito um concurso público. Afirmou seguidamente que tem algum receio que esta empreitada se venha a assemelhar à obra da GNR, que começou por ser de drenagem e se transformou em requalificação, estando ainda a rotunda por concluir e tendo dado origem a obras a mais, o que não seria desejável que se repetisse agora na obra da rua Alves Correia, razão pela qual os vereadores não permanentes gostariam de ter acesso urgente ao respetivo caderno de encargos. Disse depois que se deu uma pequena rotura junto à escola, pelo que solicitou que a intervenção não fosse feita logo de manhã, mas sim depois do almoço, uma vez que os trabalhos implicavam o corte de água ao estabelecimento. Referiu ainda que isto aconteceu numa quinta-feira e que a Hidralgar se deslocou ao local na parte da tarde, tendo os trabalhos continuado na sexta-feira e no sábado, tendo sido concluídos na segunda-feira. Afirmou seguidamente pensar que existe um contrato de fornecimento contínuo para este tipo de reparações, pelo que perguntou como era feito o desconto deste tipo de intervenções, se existe um preço fixo para a intervenção, ou se o pagamento é contabilizado à hora. Considerou ainda que o município sairia lesado se a contabilização fosse feita desta última forma, dado o tempo excessivo que foi utilizado para intervir numa rotura.-----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se as pessoas da baixa continuavam sem iluminação pública.-----

O senhor presidente disse que as pessoas têm iluminação pública.-----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se atualmente existe iluminação pública em toda a baixa.-----

O senhor presidente disse pensar que sim.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que houve uma altura em que a baixa esteve completamente às escuras e que a única iluminação de momento é a das montras das lojas.-----

O senhor presidente disse que iria lá passar.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que ao menos podiam colocar candeeiros a energia solar.-----

O senhor presidente perguntou qual a zona da baixa que se encontra sem luz neste momento.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que na rua do MFA não existe iluminação pública, bem como na rua Alves Correia.-----

O senhor presidente disse que iria ver.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que se trata de uma situação perigosa, até

porque se tratam de zonas em obras e que não estão iluminadas. Referiu depois que na zona não existem muitos habitantes, mas as pessoas que ainda lá moram têm-se queixado desta situação.-----

O senhor presidente disse esperar que a obra do Inatel esteja terminada no final da presente semana. Afirmou depois que vai ver o que poderá ser feito em termos da utilização de algumas páginas do Boletim Municipal por parte dos vereadores não permanentes, embora seja da opinião que o boletim não tem um cariz partidário, uma vez que é do órgão câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se os vereadores não permanentes não faziam parte do órgão. -----

O senhor presidente respondeu que os vereadores não permanentes fazem parte do órgão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que então faz todo o sentido que estes edis possam participar no boletim municipal. -----

O senhor presidente disse que esta é uma questão que tem que ser vista. Referiu depois que o relatório sobre a aquisição do terreno de Vale Pedras está pronto, pelo que deverá ser apresentado na próxima reunião da câmara municipal. Afirmou seguidamente que pediu o relatório da Faceal à Martrain, pelo que na próxima semana poderá também ser entregue. Referiu ainda que as obras aconteceram em simultâneo por várias coincidências, nomeadamente pela demora no Tribunal de Contas de alguns processos, pela demora administrativa causada pela pandemia, pelo teletrabalho, pela demora nalguns concursos, etc. Disse seguidamente que agora não está previsto o início de mais empreitadas.-----

A senhora vice-presidente disse que recentemente os candidatos ao concurso de assistentes técnicos para as escolas prestaram provas e que houve muitos candidatos, razão pela qual a correção deverá demorar um pouco.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que as escolas estão à espera dos trabalhadores que vieram por indicação do ministério. -----

A senhora vice-presidente perguntou se se tratavam de nove vagas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz respondeu afirmativamente.-----

A senhora vice-presidente disse que estes candidatos estão a aguardar entrevista, embora não tenha bem a certeza. Referiu depois que o município já informou o sindicato que está a fazer um estudo interno sobre o subsídio pretendido. Afirmou seguidamente que este estudo foi entretanto concluído pelo Serviço de Saúde e Segurança no Trabalho, documento que refere os trabalhadores que estão em



condições de receber o referido subsídio, pelo que em breve este processo estará concluído. -----

O senhor presidente disse que não houve qualquer questão com a realização do summit, mas que todas as opiniões sobre o evento são legítimas. Explicou depois que o cartaz em frente à escola visa apenas informar as pessoas sobre o que está ali a ser feito. Afirmou seguidamente que já pediu o relatório sobre a rua Alves Correia. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes não pretendem um relatório, mas sim o caderno de encargos.-----

O senhor presidente disse que parte da obra está a ser feita ao abrigo do concurso genérico de calçada, enquanto a outra parte está a ser feita ao abrigo do concurso genérico de canalizações de água, ou seja, tratam-se de duas obras simultâneas ao abrigo de dois concursos simultâneos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que uma empreitada tem plano de segurança. ----

O senhor presidente disse que tudo tem plano de segurança. -----

O senhor vereador Victor Ferraz pediu que o caderno de encargos fosse disponibilizado aos vereadores não permanentes. -----

O senhor presidente disse que iria tratar disso. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se se trata de uma intervenção ou de uma obra de requalificação com o devido concurso. -----

O senhor presidente respondeu que a obra está a ser feita nos moldes que já referiu. --

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o concurso genérico não é adequado àquela empreitada, uma vez que se trata de uma obra que deve ser planeada e orçamentada. -----

O senhor presidente disse que iria enviar os dois cadernos de encargos. Afirmou depois que iria ver o que se passava com a iluminação da baixa, embora esta se trate de uma responsabilidade da EDP. -----

A senhora vereador Sara Serra disse que talvez fosse possível instalar provisoriamente alguns candeeiros com painéis solares. -----

O senhor presidente disse que a senhora vereadora Cláudia Guedelha poderia informar a questão das roturas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a empresa cobra as suas intervenções à hora ou ao dia.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que estes trabalhos eram pagos à unidade, havendo um preço fixo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o preço seria igual, independentemente

do tipo de rotura. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que é aplicado um valor fixo, até porque muitas vezes a empresa deteta outros problemas no local. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que no sábado passou no local e que o que incomodou mais foi o facto da empresa deixar a rotura por remendar, até porque a água saía. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que há momentos em que a água tem mesmo que sair. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a rotura não estava a jorrar água, mas havia água a correr, a sair. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que quando uma rotura é reparada a água ainda corre durante um certo período. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a rotura esteve a ser arranjada de quinta-feira a sábado e provavelmente ainda na segunda-feira, ou seja, poder-se-á ter perdido muito tempo a arranjar uma rotura aparentemente simples, até porque roturas maiores foram reparadas mais rapidamente. Explicou depois que estava a fazer esta pergunta porque o arrastamento da reparação poderia ser intencional. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que depende muito do tipo de problemas que podem surgir com a rotura. -----

O senhor vereador Victor Ferraz considerou haver má gestão por parte da empresa, dado que demorou três dias a reparar uma pequena rotura. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse ser discutível concluir que houve má gestão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor presidente afirmou estar preocupado com as finanças da autarquia, mas no entanto enviou uma carta a todos os alunos do concelho. Defendeu depois que se o senhor presidente está preocupado com as finanças do município, então deveria evitar este tipo de gastos, dado que se trata apenas de publicidade. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de abril de dois mil e vinte, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta e um milhões, oito mil, quinhentos e quarenta e



quatro euros e um cêntimo. -----
Operações não Orçamentais - um milhão, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e três euros e setenta e sete cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 109/2021, de cinco de abril**, que recomenda ao Governo que estabeleça o programa nacional de apoio ao uso da bicicleta no ensino pré-escolar e que calendarize, orçamente e execute outras medidas que promovem a mobilidade ativa pedonal e ciclável;-----
- ◆ **Da Declaração n.º 7/2021, de cinco de abril**, que declara os membros designados ou eleitos para a Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos; -----
- ◆ **Da Lei n.º 13-B/2021, de cinco de abril**, que cessa o regime de suspensão de prazos processuais e procedimentais adotado no âmbito da pandemia da doença COVID-19, alterando a Lei n.º 1-A/2020, de dezanove de março; -----
- ◆ **Do Decreto-Lei n.º 26-A/2021, de cinco de abril**, que altera as medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19 no âmbito cultural e artístico, em especial quanto aos espetáculos não realizados; -----
- ◆ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de seis de abril**, que aprova a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024; -----
- ◆ **Da Lei n.º 15/2021, de sete de abril**, que procede à alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 6-E/2021, de quinze de janeiro, que estabelece mecanismos de apoio no âmbito do estado de emergência;-----
- ◆ **Da Lei n.º 16/2021, de sete de abril**, que procede à alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 8-B/2021, de vinte e dois de janeiro, que estabelece um conjunto de medidas de apoio no âmbito da suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais;-----
- ◆ **Da Lei n.º 17/2021, de sete de abril**, que procede à alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 10-A/2021, de dois de fevereiro, que estabelece mecanismos excecionais de gestão de profissionais de saúde para realização de atividade assistencial, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----
- ◆ **Da Portaria n.º 79/2021, de sete de abril**, que define os critérios a aplicar para efeitos da distribuição pelos municípios da participação na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás; -----
- ◆ **Da Portaria n.º 80/2021, de sete de abril**, que regulamenta as condições e

procedimentos relativos ao pagamento em prestações à segurança social para regularização de dívida de contribuições e quotizações; -----

♦ Da **Lei n.º 18/2021, de oito de abril**, que estende o regime jurídico aplicável à transmissão de empresa ou estabelecimento às situações de transmissão por adjudicação de fornecimento de serviços que se concretize por concurso público, ajuste direto ou qualquer outro meio, alterando o Código do Trabalho; -----

♦ Da **Lei n.º 19/2021, de oito de abril**, que define as condições para a acumulação das prestações por incapacidade permanente com a parcela da remuneração auferida pelos trabalhadores em caso de incapacidade parcial resultante de acidente ou doença profissional, alterando o Decreto-Lei n.º 503/99, de vinte de novembro, que aprova o regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 113/2021, de doze de abril**, que recomenda ao Governo a implementação de ações que promovam a redução e erradicação de resíduos no meio marinho; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 114/2021, de treze de abril**, que recomenda ao Governo a afetação ao setor cultural e criativo nacional de um valor não inferior a 2 % das verbas europeias do Mecanismo de Recuperação e Resiliência que cabem a Portugal; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 26-B/2021, de treze de abril**, que define a natureza dos apoios sociais de resposta à pandemia da doença COVID-19; -----

♦ Do **Decreto-Lei n.º 26-C/2021, de treze de abril**, que procede à regulamentação do apoio extraordinário ao rendimento e à redução da atividade de trabalhador; -----

♦ Do **Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2021, de catorze de abril**, que renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 114-A/2021, de catorze de abril**, que concede autorização da renovação do estado de emergência. -----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 116/2021, de quinze de abril**, que recomenda ao Governo a implementação do Serviço de Injunção em Matéria de Arrendamento para apoio aos inquilinos contra o assédio imobiliário. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso



de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - DOCUMENTOS FINANCEIROS - INFORMAÇÃO =

Relativamente a este assunto foram apresentados documentos financeiros, solicitados pelos senhores vereadores não permanentes, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES=

O senhor presidente disse que este ano as celebrações do 25 de abril se resumem ao içar da bandeira com o hino nacional, bem como à realização de um duatlo nas Ferreiras. Lembrou ainda que uns dias antes vai atuar o artista Pedro Jóia. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em sete de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Matosinhos, com saída no dia oito de abril e regresso no dia doze de abril também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes gostariam de deixar as suas felicitações ao Imortal Basket Club pela campanha que o clube fez. Referiu depois que o clube ficou em terceiro lugar no campeonato regular da Liga de Basquetebol, o que é de louvar. -----

O senhor presidente lembrou também a boa prestação do clube na Taça de Portugal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se tratam de duas boas prestações e que por isso merecem felicitações. -----

O senhor presidente disse que já felicitou o presidente do clube. Referiu depois que o clube tem que ser homenageado. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que os vereadores não permanentes gostariam de estar presentes nesta homenagem. -----

O senhor presidente disse que os vereadores não permanentes seriam certamente convidados para a cerimónia. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Agrupamento de Escolas de Albufeira, que, através do documento junto ao presente, (mensagem eletrónica (E-CMA/2021/16936) solicita apoio na cedência de material desinfetante, no âmbito da prevenção do contágio pelo COVID-19. -----

Considerando: -----

- 1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020; -----*
- 2. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 e, como tal, as medidas de prevenção e controlo são indispensáveis para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2; -----*
- 3. O reforço da limpeza e desinfeção dos locais e a utilização de equipamentos de proteção constituem as medidas de prevenção do contágio por COVID-19, de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde; -----*
- 4. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro; -----*
- 5. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----*

Proponho: -----

A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do



COVID-19:-----

4 Garrações de 20 litros de solução hidroalcoólica-----

4 Garrações de 25 litros de solução desinfetante de superfícies"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em doze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Futebol Clube de Ferreiras, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização no dia 25 de Abril de 2021, do V Duatlo do Clube - Campeonato Regional do Algarve, na freguesia de Ferreiras, com partida e chegada junto ao Estádio da Nora.-----

Considerando que:-----

1. Se trata de uma modalidade que está crescendo ao nível de visibilidade e de número de praticantes;-----
2. A Prova fará parte do Programa de Comemorações dos 47 anos do 25 de Abril, pretendendo a organização que assim se mantenha para o futuro.-----
3. Este evento pretende reforçar o Calendário Desportivo Concelhio, nomeadamente em Ferreiras, freguesia que tem registado um assinalável crescimento em termos de população residente.-----
4. Esta prova é mais uma que pretende contribuir para projetar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto.-----
5. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as potencialidades existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social;-----
6. A realização do evento foi analisado e pré-aprovado pela Direcção regional de Saúde do Algarve ao abrigo das medidas impostas devido à actual pandemia do Covid-19 e o Clube compromete-se a seguir e obedecer todas as indicações impostas pela DRSAlg.-----
7. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara delibere:-----

- O licenciamento do evento;-----
- A emissão da licença Especial de Ruído; -----
- A isenção do pagamento das respectivas taxas inerentes ao licenciamento da prova e da licença especial de ruído;-----
- A cedência de 110 baias;-----
- O empréstimo de 10 baldes do lixo;-----
- A cedência de 1500 metros de fita balizadora; -----
- Empréstimo de aparelhagem sonora com microfone sem fios e a presença de um técnico de electricidade durante todo evento;-----
- Autorização para colocação nos postes de electricidade das vias onde se realiza a prova com informação com as condicionantes do trânsito entre os dias 20 e 25 de Abril; -----
- Autorização para a tiragem de 20 cópias A2 ou A1 com as limitações do percurso na reprografia da Câmara;-----
- A divulgação da prova nos canais de comunicação à disposição da autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em treze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE solicitou apoio com carácter de urgência ao Município de Albufeira, na disponibilização de uma tenda destinada ao fornecimento de refeições para as crianças utentes da Creche de Paderne, de forma a poder assegurar a utilização desta valência salvaguardando as condições de saúde pública que as circunstâncias atuais exigem.-----

Considerando: -----

1. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas extraordinárias e de carácter urgente, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-Cov-2; -----
2. A Declaração do Estado de Emergência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, que estabelece, entre outros, a fixação de limites e condicionamentos à circulação e a racionalização da utilização de serviços públicos; -----
3. A prioridade de prevenção da doença, contenção da pandemia e garantia da segurança dos portugueses, aliada ao levantamento gradual das suspensões e



- interdições decretados durante o período do estado de emergência, repercute-se agora num caminho de regresso gradual da atividade económica ao seu normal funcionamento, mediante a avaliação do quadro epidemiológico, sanitário, social e económico, e implementado por diversas fases;-----*
- 4. A falta do equipamento, indispensável para prevenção da propagação do contágio do COVID - 19 com que o Centro Paroquial de Paderne se depara;-----*
 - 5. As instalações do Centro Paroquial de Paderne não são dotadas de uma cantina exclusiva para crianças, sendo a mesma comum a idosos e crianças; -----*
 - 6. O apoio da Câmara Municipal a esta instituição é essencial para manter o seu funcionamento, pois sem a existência deste equipamento, torna-se inviável a utilização da Creche de Paderne; -----*
 - 7. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central", de acordo com o previsto no art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
 - 8. Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----*

Proponho:-----

Apoiar o Centro Paroquial de Paderne através da disponibilização de duas tendas para fornecimento de refeições às crianças utentes da Creche de Paderne, durante o período compreendido entre maio a outubro, tendo em conta que a cedência do referido equipamento é indispensável para a prevenção da propagação do contágio do COVID - 19."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - IDEIAS DO LEVANTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LAGOA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em catorze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Ideias do Levante - Associação Cultural de Lagoa, solicita o apoio do Município de Albufeira,

especificamente a atribuição de uma participação financeira no valor de € 650,00, que viabilize a realização do 1º Festival de Harpa do Algarve. -----

Considerando que: -----

1. O 1º Festival de Harpa propõe a realização de um Concerto (seguido de pequena tertúlia) e um Workshop, para o concelho de Albufeira;-----
2. A Paróquia de Paderne e a Associação do Conservatório de Albufeira já manifestaram o interesse em acolher o Concerto e o Workshop, respetivamente, no dia 1 de outubro de 2021; -----
3. Os eventos integrarão a programação a levar a efeito no âmbito das Comemorações do Dia Mundial da Música (1 outubro); -----
4. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso; -----
5. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
6. Que as alíneas o) e u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
7. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros) à Ideias do Levante - Associação cultural de Lagoa, NIF 503 516 872. -----
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei nº 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, a senhora vice-presidente, com fundamento no facto de ter familiares que se candidataram aos fundos, e invocando o previsto na alínea b) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de



impedimento, tendo a mesma se ausentado da sala. -----

**= FUNDO DE APOIO EMPRESARIAL E ASSOCIATIVO - ANÁLISE DE
CANDIDATURAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: -
"A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 10/02/2021, determinando a aprovação da III Fase do Fundo de Apoio Empresarial e Associativo, bem como as respetivas Normas, na sua reunião de 16/02/2021. -----

Esta III Fase do Fundo de Apoio Empresarial e Associativo tinha uma dotação de 542.000€ (quinhentos e quarenta e dois mil euros). -----

De acordo com o número 4 do artigo 5.º das Normas da III Fase do Fundo de Apoio Empresarial e Associativo, a concessão de apoios teria como critério de apreciação e decisão, a data e hora de apresentação das candidaturas devidamente instruídas, até se encontrar esgotada a dotação financeira alocada ao Fundo. O processo de inscrição e a respetiva tramitação decorreram sob responsabilidade do Departamento de Desenvolvimento Económico Social e Cultural, nomeadamente da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural - AGE - Gabinete de Empreendedorismo de Albufeira.-----

O período para submissão de candidaturas decorreu entre os dias 22 de fevereiro e 05 de março de 2021, durante o qual foram rececionadas 761 candidaturas, cuja análise efetuada consta do Relatório em anexo. -----

Do total das 761 candidaturas recebidas, parte tratam-se de reentradas, pois haviam sido excluídos numa primeira fase de análise, por não apresentarem todos os documentos exigidos para efeitos de análise de candidaturas. O total real de novas candidaturas é de 512, sendo que destas 348 foram propostas para admissão por terem sido devidamente instruídas (continham o formulário devidamente preenchido e assinado, bem como todos os documentos de entrega obrigatória para a tipologia de empresário alvo da candidatura) e por cumprirem com os critérios de elegibilidade, e 164 foram consideradas excluídas por não cumprirem com os requisitos e os critérios de elegibilidade definidos para a III Fase do Fundo. -----

Do total de candidaturas que reúnem as condições necessárias para receberem o apoio previsto, 348, apenas 265 poderão ser contempladas, face à dotação disponível. Desta forma, 83 candidaturas não poderão beneficiar do apoio no âmbito da III Fase do Fundo de Apoio Empresarial e Associativo por falta de dotação orçamental, sendo necessário proceder ao reforço orçamental da rubrica num total de 166.031€ (cento e

sessenta e seis mil e trinta e um euros), caso seja esse o superior entendimento da Exma. Câmara Municipal.” -----

Esta informação fazia-se acompanhar do Relatório nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que todo este processo foi deliberado pela câmara municipal, pelo que perguntou porque é que agora este órgão apenas tem que tomar conhecimento deste assunto. -----

O senhor presidente disse desconhecer a razão e concordou que a câmara municipal deveria deliberar sobre este assunto. Sugeriu depois que este assunto fosse deliberado e todos os restantes membros da câmara municipal concordaram. -

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes participaram na discussão das normas desta terceira fase, tendo então sido corrigidas algumas falhas, sendo que uma delas foi acabar com aquela zona cinzenta dos empresários que tinham aberto a sua atividade económica no último trimestre de dois mil e dezanove, no entanto constatou agora que existem precisamente empresários destes que ficaram excluídos, um deles porque teve sessenta euros em dois mil e dezanove e o mesmo valor em dois mil e vinte, tendo sido excluído porque não teve baixa de rendimento. Perguntou depois se esta situação é demonstrativa de justiça social, ou se os fundos do município foram bem aplicados neste caso. Referiu seguidamente que também conhece funcionários públicos do estado, que naturalmente têm um rendimento fixo mensal, mas que no entanto vão receber os dois mil euros. Disse ainda que não consegue aceitar esta situação, até porque suplanta a consciência que tem de dinheiros públicos. Lembrou ainda que na altura defendeu a fixação de um limite mínimo, precisamente para evitar estes casos, dado que uma pessoa que tem sessenta euros em cada ano não tem quebra de rendimento, mas está a sofrer bastante com a pandemia. Referiu também que os critérios que foram aprovados acabaram por permitir estas situações. Afirmou depois que já pediu à senhora doutora Carla Ponte para lhe enviar a análise de um dos casos que deu origem à sua posição relativamente a esta matéria, dado que isto não é justo e não consegue aprovar uma coisa destas. Defendeu seguidamente que a câmara municipal deveria conseguir evitar situações deste tipo, o que não foi conseguido. Terminou dizendo que iria votar contra neste ponto se o assunto fosse deliberado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os membros da câmara municipal



não podiam ser culpabilizados por esta situação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que alertou para estas situações, mas infelizmente a sua opinião não foi tida em conta, razão pela qual terá que votar contra. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os restantes vereadores não permanentes iriam votar este ponto favoravelmente, até porque as pessoas estão aflitas e este fundo vai com certeza ajudar muitos empresários. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a sua questão não é a das pessoas que vão receber, mas sim a das pessoas que deixam de receber, uma vez que também deviam ser apoiadas pela autarquia. -----

O senhor presidente perguntou se esta questão já não tinha sido discutida e se estas situações não tinham ficado previstas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a questão foi discutida e que na altura alertou para a necessidade de equiparar estas pessoas às que foram abrangidas até março de dois mil e vinte, o que não veio a acontecer e gerou agora esta situação injusta. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que esta questão foi discutida longamente, mas que existirão sempre algumas questões que não se conseguem enquadrar nos critérios. Afirmou depois que as candidaturas foram analisadas pelas técnicas do município e que também concorda que as pessoas referidas pelo senhor vereador Victor Ferraz sejam apoiadas. Defendeu seguidamente que as pessoas podiam sempre fazer uma exposição e a câmara municipal poderia sempre atender a situações em que da aplicação dos critérios se gerou uma injustiça. Lembrou ainda que seguidamente vão ser apreciadas duas propostas em que as pessoas fizeram reclamações, precisamente porque não se enquadravam em todos os requisitos obrigatórios. Referiu também que os serviços não podem aceitar situações que não cumpram os critérios definidos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz reiterou que na altura defendeu a fixação de um limite mínimo precisamente para evitar estas situações, o que não foi atendido, permitindo assim que pessoas com baixos rendimentos em ambos os anos não sejam apoiadas. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que se poderia chamar a senhora doutora Carla Ponte para dar uma ajuda nesta questão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que enviou em email para a dirigente a solicitar a análise de uma destas situações. Explicou depois que o que o incomoda

é que os critérios estão bem aplicados, no entanto não contemplam o caso de pessoas com baixos rendimentos em ambos os anos porque não tiveram quebra de rendimentos. Lembrou seguidamente que então alertou para esta situação e que irá votar agora contra porque era expectável que isto acontecesse. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal poderá resolver estes casos quando sejam apresentadas reclamações, resolvendo assim o problema, como aliás o senhor vereador Rogério Neto sugeriu. Defendeu depois que a câmara municipal poderá sempre encontrar uma solução para apoiar as pessoas que estão a passar dificuldades. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal deveria definir um plafond abaixo do qual todos os empresários podem beneficiar do fundo de apoio. --

O senhor vereador Rogério Neto disse que não conhece casos concretos destes, mas que a câmara municipal pode sempre tentar resolver o problema de quem está carenciado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal poderia fixar um plafond anual e definia-se que todas as candidaturas cujo volume esteja abaixo de dois ou três mil euros anuais, por exemplo, estão contempladas no fundo, o que resolveria o problema de toda a gente. -----

O senhor presidente disse que isso iria obrigar a rever todo o documento em apreciação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria suficiente rever o caso dos excluídos. -----

O senhor presidente mandou chamar a senhora doutora Carla Ponte. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que estes casos têm que ser apoiados. Referiu depois que também o preocupa o caso de algumas situações que se encaixam nos critérios, mas que talvez não se devessem encaixar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que conhece um caso em que a faturação do último trimestre de dois mil e dezanove é de noventa e sete euros e cinquenta cêntimos, enquanto no último trimestre de dois mil e vinte é de cem euros. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que com uma exposição que apresente bons fundamentos este caso podia merecer uma apreciação positiva por parte da câmara municipal. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se não seria preferível incluir estes critérios que se vão criando e aperfeiçoando num futuro fundo de apoio, em vez de se arriscar criar precedentes perigosos. -----



O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal também podia deliberar alargar os critérios para contemplar estas situações. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que esta opção seria mais razoável, uma vez que apreciar caso a caso poderá significar entrar num terreno pantanoso. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se podia estabelecer um limite mínimo e reapreciar as candidaturas. -----

Neste momento da reunião juntaram-se aos trabalhos a senhora doutora Carla Ponte, chefe da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, e a senhora doutora Liliana Bárbara, tendo o senhor vereador Victor Ferraz explicado que pela aplicação dos critérios os empresários com baixos rendimentos não têm direito ao fundo quando não apresentam uma quebra de rendimentos. -----

A senhora doutora Carla Ponte disse que os técnicos têm que aplicar os critérios definidos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na altura em que este assunto foi discutido defendeu a criação de um limite mínimo. -----

A senhora doutora Carla Ponte disse que o empresário teve uma faturação de noventa e sete euros num ano e de cem euros no outro, pelo que não se deu uma redução de rendimentos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não é justo que empresários com baixos rendimentos não consigam beneficiar do fundo, enquanto outros empresários com maiores rendimentos conseguem ser ajudados à luz dos critérios aprovados, o que não é correto em termos de justiça social. Afirmou depois que seria bom que esta situação fosse ultrapassada. -----

O senhor presidente disse ter receio que esta alteração vá implicar o aparecimento de mais situações potencialmente injustas. -----

A senhora doutora Carla Ponte disse que com certeza que irão aparecer mais situações. Referiu depois que existem candidatos com reduções de faturação de 38,9%, ou de 39,2%, ou seja, existirão sempre pessoas descontentes com a aplicação dos critérios. Reiterou seguidamente que os técnicos apenas podem aplicar os critérios definidos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que sugeriu a fixação de um limite mínimo, mas esta sugestão não foi contemplada, razão pela qual irá votar contra. -----

O senhor presidente disse que estas situações podiam ser apreciadas caso a caso pela câmara municipal. -----

A senhora vereadora Sara Serra sugeriu que todas as situações injustas fossem

contempladas através da criação de uma solução global, dado que a apreciação casuística é sempre mais perigosa. Lamentou depois que a sugestão do senhor vereador Victor Ferraz não tivesse sido tida em conta. Referiu seguidamente que o caso desta pessoa já por várias vezes foi dado como exemplo, pelo que não compreende porque é que este tipo de casos não mereceram já o apoio do fundo. Lembrou ainda que o Fundo Empresarial foi criado para dar uma alavancagem às pessoas e não para repor 40% a quem tem negócios sólidos. -----

A senhora doutora Carla Ponte disse que entraram nos serviços cerca setecentas candidaturas, sendo que muitas pessoas ligaram e foi-lhes logo explicado que não poderiam beneficiar do fundo, pelo que seria agora injusto alterar os critérios e reapreciar as candidaturas apresentadas, uma vez que muitas candidaturas nem sequer chegaram a entrar nos serviços. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que os serviços aplicam os critérios definidos, pelo que também têm que assumir o que dizem ao telefone. Defendeu depois que se deviam analisar todas as situações em que pessoas com faturação baixa ficaram de fora, podendo depois ser criada uma equipa de trabalho para avaliar tudo isto novamente. Reiterou seguidamente que não concorda que seja feita uma avaliação caso a caso, pelo que todas estas situações deviam ser avaliadas com critérios iguais que fossem aplicados a todas elas. Lembrou ainda que desde a primeira reunião que ficou definido que o formato do fundo iria sendo melhorado, pelo que agora há que tentar melhorar os critérios então definidos. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que a câmara municipal podia apreciar as reclamações bem fundamentadas caso a caso. Referiu depois que os serviços receberam várias reclamações que foram analisadas e posteriormente entendeu-se remeter duas delas para a câmara municipal decidir se as aceita, independentemente de não se enquadrarem em todos os requisitos definidos. Perguntou seguidamente se o empresário referido pelo senhor vereador Victor Ferraz fez uma exposição sobre o seu caso, uma vez que seria interessante analisar as circunstâncias concretas da sua situação. Defendeu ainda que a câmara municipal pode decidir apoiar os empresários que estiveram nestas situações, em vez de dar dois mil euros a todos os empresários que tiveram uma faturação inferior a um determinado valor. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que falou com o empresário no sentido de apresentar uma reclamação e até estranha que ele não a tenha apresentado. Lembrou depois que anteriormente já tinha alertado para a existência de uma zona



cinzenta no fundo, constituída pelos empresários que abriram a sua atividade nos últimos três meses de dois mil e dezanove, pelo que estas pessoas deveriam ter sido equiparadas aos empresários que abriram a sua atividade nos primeiros três meses de dois mil e vinte, o que teria resolvido a situação, mas infelizmente isso não foi feito. Considerou depois que a câmara municipal falhou neste caso particular e que compreende que haverá sempre candidatos que se encontram nas zonas limite e que ficam de fora do fundo. Disse ainda que o critério da quebra de faturação não contempla pessoas que sempre tiveram baixa faturação e que estão quase no limite da miséria. -----

A senhora doutora Carla Ponte disse que o cálculo de dois mil e vinte tem em conta o cálculo mensal da faturação em comparação com o último trimestre. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que inicialmente todos os membros da câmara municipal acharam que o fundo seria uma boa ferramenta social de apoio às empresas que estariam em dificuldades, embora o fundo depois tenha evoluído para um caminho que ninguém pretendia. Referiu depois que existem candidatos com uma condição financeira a quem o fundo não fará grande diferença, mas existem outros candidatos a que o apoio do fundo fará uma grande diferença, pelo que seria importante estas pessoas receberem este apoio, embora algumas delas nem consigam concorrer por causa dos critérios que estão a ser utilizados. Defendeu seguidamente que se deveria tentar perceber quem ficou excluído do fundo, uma vez que aquilo que se pretendia inicialmente já não é o que acontece no presente, pelo que se podia considerar alargar o fundo a outros empresários e perceber que valores estão em causa, tudo para que se conseguisse chegar ao máximo possível de pessoas. Afirmou depois que quem já recebe verbas do Programa Apoiar deve ser automaticamente excluído. Considerou ainda que o fundo criado é um fundo empresarial e não um fundo social de apoio, ou seja, é um reforço à economia. Perguntou depois quantas candidaturas ficaram excluídas. -----

A senhora doutora Carla Ponte respondeu que ficaram excluídas cento e sessenta e quatro candidaturas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou quantos telefonemas relacionados com o fundo é que os serviços receberam. -----

A senhora doutora Carla Ponte respondeu que os serviços receberam centenas de telefonemas relacionados com o fundo. -----

O senhor presidente disse que se podia abrir um novo período de candidaturas por forma a contemplar as empresas referidas pelo senhor vereador Victor Ferraz e

também as empresas que ficaram muito próximas dos 40% de quebra de rendimentos, mas alertou que uma iniciativa deste género pode tornar este processo infundável, uma vez que depois irão aparecer outras empresas que também se poderão considerar injustiçadas. Afirmou depois que o problema agora são também as empresas que nem sequer chegaram a concorrer porque se informaram junto dos serviços dos critérios aplicáveis e acharam que nem sequer valia a pena candidatar-se ao fundo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente concordou com o senhor presidente e defendeu que se devia terminar agora este processo e iniciar outro, fazendo-se previamente uma análise das empresas que poderão depois beneficiar de eventuais alterações aos critérios e quais os valores que esta alteração irá implicar. Considerou depois que de outra forma terão sempre que ser feitos reforços pontuais, o que poderá ser injusto. Referiu seguidamente que os critérios deverão ser o mais abrangentes possíveis, sempre com um ou outro motivo de exclusão, como é o caso das empresas que já recebem verbas do estado, por exemplo do Fundo Apoiar. Defendeu ainda que se devia agora encerrar este processo e posteriormente criar um novo modelo de fundo. -----

A senhora vereadora Sara Serra concordou com esta proposta. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse também concordar com a proposta, mas alertou para o facto de dever ser estabelecido um valor mínimo, dado que é diferente existir uma quebra de cem mil euros para quarenta mil euros, do que ter uma quebra que se traduza em valores de faturação substancialmente mais baixos. Defendeu depois que assim o município conseguiria apoiar quem verdadeiramente necessita do fundo. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que se deve terminar por agora o atual processo, até porque as pessoas precisam urgentemente deste apoio. Considerou depois que uma alteração de critérios irá sempre criar injustiças, pelo que talvez seja altura de criar um fundo social que permitisse apoiar as pessoas com baixos valores de IRS, chegando assim o apoio às pessoas que o senhor vereador Victor Ferraz referiu. Afirmou seguidamente que qualquer alteração ao fundo empresarial só irá criar mais injustiças. -----

O senhor presidente disse que agora se devem resolver os processos que estão em apreciação na presente reunião. Afirmou depois que se devem evitar ao máximo injustiças, como será o caso da impossibilidade de contemplar as pessoas que nem sequer apresentaram candidaturas porque lhes foram explicados os critérios em



vigor. -----

A senhora doutora Carla Ponte disse que a pessoa que o senhor vereador Victor Ferraz referiu deveria ter apresentado uma exposição, dado que a câmara municipal poderia assim eventualmente resolver o seu problema. -----

O senhor presidente sugeriu que se votassem agora estes três pontos, procedendo-se depois a uma análise de todos os empresários excluídos, bem como de outras situações eventualmente merecedoras de apoio, isto para posteriormente preparar uma nova candidatura em circunstâncias diferentes. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se houve muitas pessoas que abriram a sua atividade nos últimos três meses de dois mil e dezanove a ligar para os serviços. -----

A senhora doutora Liliana Bárbara disse não saber precisar, mas referiu que muitos munícipes e até contabilistas ligaram, tendo os serviços sempre informado que seria necessário haver uma quebra de faturação para concorrer ao fundo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os serviços assumiram uma responsabilidade muito grande ao prestar esta informação. Considerou depois que este é um erro que infelizmente se faz, dado que não se devem avançar decisões por telefone, ou seja, trata-se de um risco muito grande. Afirmou seguidamente que os casos que referiu se tratam de situações muito específicas, algo que não é generalizado, uma vez que apenas se tratam dos empresários que iniciaram atividade no último trimestre de dois mil e dezanove, pelo que não seria nada de transcendental rever este grupo, até porque no máximo terá cerca de dez empresários. Terminou dizendo que talvez não tenham ligado para os serviços muitos empresários nestas condições. -----

A senhora doutora Carla Ponte disse que os serviços esclareceram sempre as pessoas sobre os critérios aplicáveis, uma vez que os critérios são muito confusos. Referiu depois que nunca foi dito a ninguém para não se candidatar ao fundo. Afirmou depois que o telefone não parou de tocar desde que o fundo foi aberto e que no primeiro dia tocou até às vinte e três horas, já para não falar dos milhares de emails recebidos durante estes dias. Disse ainda que os serviços também disseram aos candidatos que podiam sempre apresentar reclamações caso não concordassem com a decisão final. Informou também que todas as semanas os serviços reuniam com o senhor vereador Rogério Neto para analisar as reclamações recebidas. Afirmou depois que se podia criar um grupo de trabalho para analisar todas as candidaturas recusadas e perceber o que esteve na origem da recusa. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal vai abrir um precedente com as deliberações que hoje vai tomar sobre esta matéria, pelo que as candidaturas excluídas têm que ser analisadas para se perceber se também podem ser encaixadas no tipo de casos que hoje se vão decidir. Defendeu depois que se devia encontrar uma nova fórmula ou um novo modelo para que a câmara municipal possa ser o mais justa possível. -----

O senhor presidente agradeceu a presença da senhora doutora Carla Ponte e da senhora doutora Liliana Bárbara, tendo as técnicas saído então da sala. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, aprovar o relatório de análise de candidaturas. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vereador Rogério Neto, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, o senhor vereador Ricardo Clemente e a senhora vereadora Sara Serra; votou contra o senhor vereador Victor Ferraz. -----

Não estava presente a senhora vice-presidente. -----

**= FUNDO DE APOIO EMPRESARIAL E ASSOCIATIVO - ANÁLISE DE
RECLAMAÇÕES DE EXCLUSÕES DE CANDIDATURAS
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 10/02/2021, determinando a aprovação da III Fase do Fundo de Apoio Empresarial e Associativo, bem como as respetivas Normas, na sua reunião de 16/02/2021. -----

No decorrer da análise das candidaturas, surgiram algumas questões pontuais, relacionadas com a especificidade de algumas candidaturas, que foram tratadas no momento pelas duas técnicas do AGE juntamente com a Chefe da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, bem como com o Senhor Vereador Rogério Neto.-----

No decorrer da análise e notificação inicial dos empresários, foram apresentadas duas reclamações por parte dos empresários que foram excluídos, que carecem que deliberação, nomeadamente:-----

1) Após análise da candidatura da ENI Sandra Martins Bruxo Leal de Freitas Prazeres, constatou-se que a empresária tinha iniciado atividade no dia 14 de outubro de 2020. De acordo com a alínea d) do artigo.º 2 das Normas da III Fase do Fundo de



Apoio Empresarial e Associativo, os empresários têm de "estar legalmente constituída até 30 de setembro de 2020", razão pela qual a candidatura foi excluída. Face à exclusão da candidatura, vem a ENI alegar que "(...) o restaurante em causa pertencia ao meu pai desde 1998, no dia 10 de outubro o meu pai faleceu e assim eu tive que dar baixa sua atividade e abrir atividade em meu nome para continuar com o negócio tendo então ter ficado com toda a carga empresarial desde de rendas , empregados efetivos etc... devido a esta situação não consigo qualquer ajuda , tornando se muito complicado aguentar todas as despesas,...". Será assim necessário verificar a exclusão da candidatura da ENI Sandra Martins Bruxo Leal de Freitas Prazeres, por não cumprir com a alínea d) do artigo.º 2 das Normas da III Fase do Fundo de Apoio Empresarial e Associativo. Na análise das candidaturas no âmbito da III Fase do Fundo, foram excluídas todas as candidaturas que não cumpriam com este critério. A admissão desta candidatura pressupõe um apoio no montante de 2.000€ (dois mil euros) a acrescer ao reforço da rubrica referido no Relatório de Análise das Candidaturas. -----

- 2) Após análise da candidatura da ENI Sara Júlia Ferreira Sousa Santos, constatou-se que a empresária encerrou a sua atividade em 2020, tendo reiniciado a mesma no dia 22 de fevereiro de 2021 (data de abertura do período para apresentação de candidaturas à III Fase do Fundo de Apoio Empresarial e Associativo do Município de Albufeira). De acordo com a alínea b) do artigo 2.º das Normas da III Fase do Fundo de Apoio Empresarial e Associativo, os empresários têm de "ter o CAE alvo da candidatura registado até ao dia 31 de dezembro de 2020". Para além disso, e de acordo com alínea d) também do artigo.º 2 das Normas, em empresários deverão "estar legalmente constituída até 30 de setembro de 2020". De acordo com o documento de reinício de atividade enviado pela ENI, a data de registo do CAE 65111 alvo da candidatura é 22/02/2021, razão pela qual a sua candidatura não foi aceite. Face à exclusão da candidatura, vem a ENI alegar que "(...) a minha atividade já estava aberta desde 2018 até 31/12/2020 estando assim no período elegível para esta candidatura. Por lapso enviei o comprovativo errado no primeiro email. O que aconteceu foi ter fechado em 31/12/2020 (comprovativo em anexo) e reaberto em 22/02/2021. Assim sendo não existe aqui nenhum incumprimento, o CAE estava em atividade durante o período mencionado em cima.". Para efeitos de análise de candidaturas, e nas situações em que a atividade é encerrada e posteriormente reiniciada, o que tem sido considerado é a data de reinício da atividade. Será assim necessário verificar a exclusão da candidatura da ENI Sara Júlia Ferreira Sousa*

Santos, por não cumprir com as alíneas b) e d) do artigo.º 2 das Normas da III Fase do Fundo de Apoio Empresarial e Associativo. Na análise das candidaturas no âmbito da III Fase do Fundo, foram excluídas todas as candidaturas que não cumpriam com este critério. A admissão desta candidatura pressupõe um apoio no montante de 2.000€ (dois mil euros) a acrescer ao reforço da rubrica referido no Relatório de Análise das Candidaturas. -----

Assim, proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira analise as situações acima descritas e delibere a sua admissão ou exclusão." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, admitir as candidaturas considerando as suas especificidades. -----

Não estava presente a senhora vice-presidente. -----

= FUNDO DE APOIO EMPRESARIAL E ASSOCIATIVO
- REFORÇO DO FUNDO
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Na sequência da informação dos serviços no âmbito da análise das candidaturas apresentadas na III Fase do Fundo de Apoio Empresarial e Associativo, anexa à presente proposta, foram rececionadas 761 candidaturas. -----

Parte dessas, tratam-se de reentradas, pois haviam sido excluídos numa primeira fase de análise, por não apresentarem todos os documentos exigidos para efeitos de análise de candidaturas. -----

Desse total, 512 foram novas candidaturas. Destas, 348 foram propostas para admissão por terem sido devidamente instruídas (continham o formulário devidamente preenchido e assinado, bem como todos os documentos de entrega obrigatória para a tipologia de empresário alvo da candidatura) e por cumprirem com os critérios de elegibilidade, e 164 foram consideradas excluídas por não cumprirem com os requisitos e os critérios de elegibilidade definidos para o Fundo. -----

Do total de candidaturas que reúnem as condições necessárias para receberem o apoio previsto (348), apenas 265 poderão ser contempladas, face à dotação disponível. Desta forma, 83 candidaturas não poderão beneficiar do apoio por falta de dotação orçamental. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----

- O reforço ao valor de 542.000€ (quinhentos e quarenta e dois mil de euros)



aprovado inicialmente para o Fundo de Apoio Empresarial e Associativo na reunião de Câmara do dia 16/02/2021, no montante de 166.031€ (cento e sessenta e seis mil e trinta e um euros);-----

- O apoio às restantes 83 candidaturas que reúnem as condições necessárias para receberem o apoio, mas que não têm dotação disponível."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA
- ANÚNCIO N.º 64579/2021
- REQUERIMENTO =

Por Casa Pronta foi apresentado o anúncio número 64579/2021 pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito na Rua Cândido dos Reis, número 10, R/C, Freguesia da Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 2047-A, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 16703-A. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Prédio urbano descrito na CRPA sob o n.º 16703-A e inscrito na matriz predial urbana com o n.º 2047-A da freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Endereço do imóvel:-----

Rua Cândido dos Reis, N.º 10, R/c -----

(substitui o anúncio publicado em 6.04.2021 n.º 64363/2021, por conter lapso na id. do comprador) -----

O presente anúncio foi disponibilizado na plataforma da "Casa Pronta" no dia 7 de Abril, já tendo decorrido 1 dia.-----

O prazo que o município dispõe para manifestar o seu interesse em exercer o direito de preferência é de 10 dias.-----

Encontra-se em causa a alienação de uma fracção autónoma destinada a comércio com 81 m2 de área bruta privativa no centro da cidade de Albufeira. -----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição.-----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de

classificação, ou de prédio ou fracção autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado. Mais se verifica que não se trata de prédio edificado em terrenos municipais ou que por este tenham sido alienados em direito de superfície. -----

O imóvel em causa localiza-se contudo na cidade de Albufeira, em área integrada em Área de Reabilitação Urbana (ARU), gozando o município, em face do estabelecido na Lei n.º 32/2012 e enquanto entidade gestora da área de reabilitação urbana, de preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou fracções. -----

O direito de preferência previsto apenas pode ser exercido caso a Câmara Municipal, enquanto entidade gestora, entenda que o imóvel deve ser objeto de intervenção no âmbito da operação de reabilitação urbana, devendo discriminar na declaração de preferência, a intervenção de que o imóvel carece e o prazo dentro do qual a Câmara Municipal pretende executá-la. Este enquadramento justifica a eventual consulta da unidade orgânica dos serviços que possui a seu cargo a Reabilitação Urbana (Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana). -----

O valor de venda da fracção autónoma é de 500.000,00 € e a data prevista para o negócio é 23 de Abril 2021. -----

Perante o supra descrito, remete-se o assunto à consideração superior." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

**= CEDÊNCIA DE HABITAÇÃO - MILITARES DA MARINHA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto em catorze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) No âmbito da vigilância das praias no concelho de Albufeira, a Autoridade Marítima Nacional reforçou o apoio com militares da Marinha, que irão efetuar vigilância apeada e motorizada nas diversas praias de Albufeira, colaborando com a Polícia Marítima e com os diferentes órgãos municipais e locais, que intervêm nestas ações; -
- 2) Este reforço de militares iniciou a 12 de abril, e decorrerá até 31 de outubro de 2021; -----
- 3) Surge a necessidade de alojar militares, de forma a estar mais próximo de Albufeira e permitir uma maior rentabilização dos meios envolvidos, uma vez que os militares, fazem parte da equipa que realiza vistorias motorizadas nas praias; -----
- 4) Os militares e viaturas encontram-se já no terreno a efetuar vigilância e



sensibilização, nomeadamente sobre procedimentos de segurança a adotar nas praias e acesso às mesmas e informação/divulgação de medidas no âmbito do COVID-19;-----

5) *Existe uma habitação - tipologia T1, pertencente ao Município, situada na Rua Latino Coelho, 58ª R/Chão - Rossio, Albufeira;*-----

6) *O Município de Albufeira está permanentemente a acompanhar a evolução da infeção pelo novo Coronavírus - COVID-19, tornando-se imprescindível a implementação medidas no âmbito da economia, apoio social e familiar, revestindo estas especial relevância, integrando-se assim, nas competências dos Municípios, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro;*-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere ceder temporariamente e de forma gratuita, a habitação situada na Rua Latino Coelho, 58ª R/Chão - Rossio, tipologia T1, de forma a apoiar no alojamento solicitado, até ao dia 31 de outubro de 2021."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA BALEEIRA - S. RAFAEL, RUA DO FAROL E PONTA DA BALEEIRA - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do Contrato Adicional ao contrato da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou quais eram os valores a mais. -----

O senhor presidente disse que o valor destes trabalhos era de quarenta mil euros e que se ficou a dever à descoberta de uma tubagem em fibrocimento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o senhor presidente tinha consciência que existiam muitas canalizações destas por substituir no concelho, inclusivamente nalgumas estradas que estão a ser repavimentadas.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente, mas explicou que neste caso não se previa que ali estivesse uma canalização deste tipo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

= ESTÁGIOS CURRICULARES - UNIVERSIDADE DE LILLE - MELISSA DOS SANTOS RAMOS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Melissa dos Santos Ramos é aluna finalista do curso de licenciatura em Línguas Estrangeiras Aplicadas ao Inglês e Português, na Universidade de Lille, em França, e veio solicitar o seu acolhimento para desenvolver um estágio curricular na área de Comunicação e/ou Relações Interculturais, para decorrer à distância (on-line), a partir de 3 de maio até 8 de julho de 2021, num total de mais de 200 horas. -----

Considerando: -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DCRPRI - Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, Dr. Cristiano Cabrita, tal como da Técnica Luisa Monteiro que irá coordenar o estágio;-----*
- 2. Que o estágio curricular terá uma duração total superior a 200 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e decorrerá à distância;-----*
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Colaboração de estágio curricular, entre a Universidade de Lille e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa. " -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo de colaboração de estágio curricular nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS EM EXCESSO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Através das distribuições SGDCMA/2021/694 e SGDCMA/2021/5943, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir. -----



Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Sandra Margarida Casimiro da Costa	199286558	€188,96	Referente a pagamento de OVP de 2020, que se encontrava isenta. Encontro de contas entre a OVP paga em 2020 e a OVP 2021 (Julho a Dezembro 2021). (SGDCMA/2021/694)
Nataliya Hiazko	234653779	€ 131,20	Referente a pagamento de OVP de 2020, que se encontrava isenta. Encontro de contas entre a OVP paga em 2020 e a OVP 2021 (Julho a Dezembro 2021). (SGDCMA/2021/5943)

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= DOAÇÕES - ESCULTURA "ERZULIE" - HAUDE BERNABÉ - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em seis de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta, constitui intenção da artista francesa Haude Bernabe, doar ao Município de Albufeira uma escultura, com o título de "ERZULIE" (metal e basalto preto, 319 cm, 2012), para colocação em local a determinar pelo Município de Albufeira. -----

Considerando: -----

- Que Haude Bernabe é uma artista consagrada com reconhecimento nacional e internacional; -----
- Que o Município de Albufeira tem vindo a desenvolver intensa atividade nas diversas áreas culturais, elegendo a cultura como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho; -----
- Que a doação vem enriquecer o acervo municipal e a comunidade de Albufeira; -----
- Que é vontade da artista manter com a cidade de Albufeira uma ligação afetiva por via da obra de arte a doar; -----
- Que, conforme documentação anexa, não resultam para o Município de Albufeira quaisquer encargos, salvo a responsabilidade inerente ao transporte (Sintra-

- Albufeira), restauro (materiais e estadia da autora) e implantação no terreno; -----*
- f) *Que é vontade do Município aceitar a presente doação e as obrigações que dela decorrem; -----*
- g) *Que a situação em causa tem enquadramento legal ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----*

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a aceitação da doação e as obrigações que dela decorrem, nos termos do previsto na alínea e) supra." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte da Comissão de Habitação, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo a mesma se ausentado da sala. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PROCESSOS APRECIADOS EM COMISSÃO DE HABITAÇÃO DE 12-04-2021 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere: -----

- a) *Aprovar a atribuição de subsídio de arrendamento às cinco candidaturas, constantes no quadro em anexo e nos termos nele mencionado; -----*
- b) *Autorizar o pagamento do valor do subsídio até junho de 2021, inclusive, devendo estes dois últimos meses serem pagos no início do mês correspondente; -----*
- c) *Que os candidatos têm 10 (dias) após o primeiro pagamento do valor do subsídio para apresentarem os correspondentes recibos da renda." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ----

Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - NAIDY MENDES FURTADO



MONTEIRO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) *Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 300,00€ (trezentos euros), à Candidatura N.º 30/2021 com efeito a partir do início de março de 2021; -----*
- b) *Autorizar o pagamento dos meses de março e abril de 2021 devendo este último ser pago no início do mês correspondente."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - IRYNA BASARABA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) *Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 210,00€ (duzentos e dez euros), à Candidatura N.º 26/2021 com efeito a partir do início de março de 2021;---*
- b) *Autorizar o pagamento dos meses de março, abril e maio de 2021 devendo este último ser pago no início do mês correspondente."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIA LUISA LEITÃO FERREIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) *Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 210,00€ (duzentos e dez euros), à Candidatura N.º 62/2021 com efeito desde o início de março de 2021; -----*
- b) *Autorizar o pagamento dos meses de março, abril, maio e junho de 2021 devendo*

estes dois últimos meses serem pagos no início do mês correspondente. -----

- c) *Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIA JOÃO CIPRIANO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) *Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 300,00€ (trezentos euros), à Candidatura N.º 33/2021 com efeito a partir do início de março de 2021; -----*
b) *Autorizar o pagamento dos meses de março, abril, maio e junho de 2021 devendo estes dois últimos meses serem pagos no início do mês correspondente; -----*
c) *Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO
- VÁRIOS CANDIDATOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Relativamente às 22 candidaturas ao subsídio de arrendamento constantes do quadro em ANEXO cumpre informar: -----

Verifica-se a falta de apresentação de documentos relativamente às candidaturas com os seguintes números: 139/2020; 140/2020; 214/2020; 12/2021; 13/2021; 20/2021; 23/2021; 42/2021; 47/2021; 98/2021; 103/2021.-----

No que concerne à Candidatura N.º 48/2021, verifica-se que um dos elementos do agregado familiar é proprietário de bem imóvel (propriedade plena). -----

Relativamente à candidatura n.º 50/2021 de Marco António Fernandes Guerreiro, verifica-se que se trata de um indivíduo que vive só e que o valor mensal da renda do arrendado é de 600,00€ o que excede o limite máximo do valor mensal da renda estabelecido no Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento (RASA)



para a tipologia adequada T1 (que atualmente é de 550,00€). -----

No que respeita à candidatura 77/2021 o valor mensal da renda de 750,00€ excede o limite máximo do valor mensal da renda estabelecido no Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento (RASA) para a tipologia T2 (que atualmente é de 700,00€). -----

Verificou este Serviço de Habitação que as candidaturas números: 2015/2020; 40/2021; 57/2021; 88/2021; 89/2021; correspondem a agregados familiares jovens pelo que, primeiro, devem candidatar-se ao programa "Porta 65 Jovem" e fazerem prova documental da exclusão do apoio se for o caso (alínea c) do n.º 1 do Artigo 5.º do RASA referente às Condições de Candidatura). -----

No que se refere às candidaturas n.º 34/2021 de Virgínia Sousa Pereira e n.º 68/2021 de Ismael Souffer, Verifica-se que os candidatos não residem há um ano no concelho de Albufeira. -----

No que se refere à candidatura número 110/2021, verifica-se que o agregado familiar não é titular do contrato de arrendamento apresentado. -----

Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Manifestar aos candidatos constantes do quadro em anexo, pelos motivos acima mencionados, a intenção de indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento; ----
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao candidato o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 52/2020 - CONDOMÍNIO DO PRÉDIO NA ESTRADA VALE PARRA, SÍTIO VALE RABELHO - REQUERIMENTO =

Por Condomínio do Prédio na Estrada Vale Parra, Sítio Vale Rabelho foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte, pela qual solicita o reembolso do montante despendido pelo condomínio pela limpeza das caixas de esgoto do condomínio, provocados por sobrecarga da caixa de esgoto que se situa na estrada junto à entrada do condomínio, no dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Pelo que, dos factos assentes e, tendo em consideração a matéria de direito supra exposta, entende-se que estão preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual.-----

Nestes termos, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente pelos danos ocorridos no montante de €246,00 (duzentos e quarenta e seis euros) sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 17/2018 - MARIA DO ROSÁRIO DE SÁ SANTOS MARQUES - REQUERIMENTO =

Por Maria do Rosário de Sá Santos Marques, foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita o pagamento dos danos físicos e morais causados por ter sido atingida pela queda de uma árvore no dia cinco de março de dois mil e dezoito, na zona de estacionamento municipal. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Assim, por todo o supra exposto, somos de parecer que deverá a Câmara Municipal de Albufeira, nos termos dos artigos 126º e ss. do Código do Procedimento Administrativo, deliberar: -----



- a) *Proceder ao pagamento do valor peticionado a título de danos patrimoniais (2.961,75€ - dois mil novecentos e sessenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), uma vez que o mesmo foi aceite pela Digníssima Mandatária da Sinistrada, cfr. supra exposto; -----*
- b) *Solicitar à Sinistrada relatório de especialista em medicina médico-legal, por forma a que se possa apurar (objetivamente) todos os elementos tido como essenciais e necessários (jurisprudencialmente considerados) tendentes a uma eventual compensação no que aos danos não patrimoniais respeita; -----*
- c) *Remeter o presente para a Seguradora desta Edilidade para que a mesma, no prazo máximo de 10 (dez) dias, se pronuncie, sob pena da verificação da aplicação das consequências legais decorrentes do presente, nomeadamente, de se vir a exercer o direito de regresso contra aquela, para quem, no âmbito da apólice contratada, se transferiu a responsabilidade pela garantia da responsabilidade civil extracontratual quando imputável ao Município." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM 526-1 ENTRE O PÁTEO E A GUIA - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de um de abril corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO EM FUNÇÃO DE

CRITÉRIOS MATERIAIS, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA NISSAN E MITSUBISHI, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente três anos, proceder a reparações nas viaturas da marca Nissan e Mitsubishi, existentes na frota do Município considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias. -----

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos: -----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca; -----*
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável; -----*
- Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca, para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários; -----*

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado das marcas Nissan e Mitsubishi na região do Algarve: -----



Entrepósito Algarve - Viaturas e Máquinas, S.A.-----

Considera-se que o concessionário oficial da marca:-----

- *Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso;*-----
- *Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso;*-----
- *Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas;*-----
- *Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança;*-----
- *Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações;*-----
- *Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade.*-----

Tendo em conta que a verba existente em procedimento idêntico, adjudicado à mesma firma, está praticamente esgotada, pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 109.800,00€, ou até ao prazo limite de três anos, consoante o que ocorrer primeiro. - Nos termos do disposto no art.º 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços, Rui Azevedo, na qualidade de gestor do presente contrato;-----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba:-----

		2021	2022	2023	2024	Total
	Rubrica	(2 meses)	(12 meses)	(12 meses)	9 (meses)	c/ IVA
<i>Peças para viaturas</i>	04.03/02.01.12	7.050,00 €	28.200,00 €	28.200,00 €	21.150,00€	84.600,00 €
<i>Serviços de reparação e manutenção</i>	04.03/02.02.03	2.100,00 €	8.400,00 €	8 400,00 €	6 300,00 €	25 200,00 €

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida.-----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos,

documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento, proceder à designação do gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na primeira informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze (LCPA), de vinte e um de fevereiro, para a assunção do compromisso plurianual. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO EM FUNÇÃO DE CRITÉRIOS MATERIAIS, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA MERCEDES, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente dois anos, proceder a reparações e revisões nas viaturas da marca Mercedes existentes na frota do Município considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias. -----

De acordo com o nº 1 do artº 36º em articulação com artº 38º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do nº 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Estes serviços consideram, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos: -----

- *Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios.*



Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca; -----

- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável; -----
- Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários; -----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca referida, na região do Algarve: -----

Starsul- Comércio de Automóveis, S.A. (NIF 501 333 410) -----

Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso; -----
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas; -----
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações; -----
- Dispõe de mão de obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 16.080,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de dois anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Nos termos do disposto no artº 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços, Rui Pedro da Costa Azevedo, na qualidade de gestor do presente contrato; -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----

	2021 (8 meses)	2022 (12 meses)	2023 (4 meses)	Total (24 meses)
Peças para viaturas	3.444,00€ c/ IVA	5.166,00€ c/ IVA	1.722,00€ c/ IVA	10.332,00€ c/ IVA
Serviços de reparação	3.148,80€ c/ IVA	4.723,20€ c/ IVA	1.574,40€ c/ IVA	9.446,40€ c/ IVA

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida." -----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento, proceder à designação do gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na primeira informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze (LCPA), de vinte e um de fevereiro, para a assunção do compromisso plurianual. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas as seguintes duas informações: -----

- A primeira, subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Uma vez que foram cumpridas as obrigações contratuais, sugere-se que sejam libertadas as garantias bancárias." -----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Tendo em conta a informação do Sr. Chefe da DISU/DHUEV, as cauções prestadas sob a forma de garantia bancária pela empresa Luságua - Serviços Ambientais, S.A. para cumprimento das obrigações contratuais relativas à aquisição de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, relativos ao período de 01/05/2019 (4 contratos) a 30/04/2020 (2 contratos), encontram-se em condições de serem libertadas. Assim, para cumprimento do disposto no art.º 295.º do



CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, solicita-se autorização da Digníssima Câmara Municipal para promover a liberação das seis cauções."-----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, proceder à liberação das cauções nos precisos termos das informações dos serviços.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra.-----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS
E A GRANEL, EM PORTUGAL CONTINENTAL
- LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO
- INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas as seguintes duas informações:-----

- A primeira, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor:-----

"O contrato encontra-se terminado e com ele estão cumpridas todas as obrigações legais por parte do fornecedor. Pode ser libertada a caução."-----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

"Tendo em conta a informação dos serviços técnicos da DISU/DAVEGF, a caução prestada sob a forma de apólice de seguro caução, pela empresa Lubrifuel - Combustíveis e Lubrificantes, LDA., para cumprimento das obrigações contratuais relativas ao fornecimento de combustíveis rodoviários, em postos de abastecimento públicos e a granel em Portugal Continental, ao abrigo do acordo quadro da AMAL - Lote 2, no valor de € 69.000,00, encontra-se em condições de ser liberada. Assim, para cumprimento do disposto no art.º 295.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, solicita-se autorização da Digníssima Câmara Municipal para promover a liberação da referida caução."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações dos serviços, mandar proceder à liberação da caução.-----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - CORTELHAS - FREGUESIA DA GUIA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Averiguação de natureza de caminho - Cortelhas, Guia- SGDCMA/2019/72980 -----

Foi solicitado pelo requerente a atribuição de topónimo à rua por si identificada. -----

Após análise da planta apresentada, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.

Considerando que: -----

1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; -----

2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho"; -----

3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa nº 10 da distribuição em assunto; -----

4) Na informação Jurídica consta o seguinte: -----

No que concerne ao Processo o que é solicitado a análise, e fazendo fé no que consta na Ficha esquemática inserida na etapa 10 devidamente elaborada pelos serviços técnicos, conta o desenvolvimento do caminho que ora se analisa, e face ao que é descrito não podemos deixar de considerar preenchido o requisito da utilidade pública de tal caminho. Efetivamente, o interesse público tem, de acordo com o conceito restritivo adotado pela nossa Jurisprudência, de ser aferido em função da finalidade ou destino dos prédios a que por esse caminho se acede. Ora, fazendo ligação entre a Rua do Emigrante e o Caminho da Cortelha, na freguesia da Guia devidamente identificado no geoportal, o mesmo está, em nossa opinião à disposição de todas as pessoas, pelo que o mesmo está no uso direto e imediato do público para fins de utilidade pública, servindo cerca de 9 proprietários. Em face do exposto podemos aferir que o referido troço, pese embora não conste como caminho público nos registos da Câmara, o mesmo detém características para assim ser confirmado.-----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho nos termos do parecer jurídico emitido detém características para que seja caminho que revista natureza pública."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**



Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta e um de março último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à Junta de Freguesia da Guia, para a realização de distribuição de folares através da circulação de viatura, que percorrerá as ruas da freguesia da Guia, Albufeira, no dia quatro de abril de dois mil e vinte e um, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FERREIRA CONSTRUÇÃO, S.A.

- REQUERIMENTO =

Por Ferreira Construção, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de seis de abril corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil da empreitada de construção de quarenta fogos, no Bairro das Casas, em Paderne, nos dias um, oito, quinze, vinte e dois e vinte e nove de maio próximo, entre as oito horas e as dezassete horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Ferreira Construção, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil de 40 fogos no Bairro das Casas, Paderne, nos dias 1, 8, 15, 22 e 29 de maio (sábados), das 08:00h às 17:00h;

- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão gerador, grua e máquina de moldar e cortar ferro. Como medidas minimizadoras de ruído indica que o gerador será colocado em local afastado das habitações existentes, referindo que o horário de maior produção de ruído ocorrerá entre as 10h e as 16h. Como fundamentação para a realização do pedido, invoca a necessidade de cumprimento do prazo acordado com o dono da obra - Município de Albufeira; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----

- sendo o Município de Albufeira o dono da obra, poderá o presente pedido não carecer da emissão de LER, ao abrigo do estabelecido no n.º 7 do artigo 15.º do RGR. Porém, sendo necessária uma autorização para a realização de trabalhos aos sábados, poderá a emissão da LER ser encarada como a respetiva autorização, permitindo a monitorização da realização da referida atividade aos sábados; -----

- atendendo a que já foram emitidos alvarás de LER para a obra em questão, para os dias 3, 10, 17 e 24 de abril, com horário autorizado das 08h às 17h, conforme deliberação da Câmara de 06/04/2021, considera-se que poderá a Câmara Municipal conceder Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se, salvo melhor opinião, a emissão de alvará para os dias 1, 8 e 15 de maio, com horário das 08h às 17h, ficando condicionada a emissão do alvará para os dias 22 e 29 de maio, à não existência de reclamações de ruído." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com as minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação deferir para os dias um, oito, quinze de maio próximo, e, caso não existam reclamações de ruído, também para os dias vinte e dois e vinte e nove de maio também próximo. -----

**= REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - 95-TT-92 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Unidade do Ambiente, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 3,46€, relativo à utilização da A13, em novembro de 2019, pela viatura, Nissan Micra, de matrícula 95-TT-92. -----

Mais se informa que o processo de pagamento se reporta ao SGDCMA/2021/23598." ---

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem.-----

**= REEMBOLSOS - DESPESA EFETUADA POR MOTORISTA -
JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA FERREIRA - RENOVAÇÃO DE CARTÃO**



TACOGRÁFICO DE CONDUTOR - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Assim sendo, no seguimento da publicação da Lei n.º 82/2019 de 2 de setembro que estabelece a responsabilidade da entidade patronal pela renovação dos títulos habilitantes indispensáveis ao desempenho das funções dos trabalhadores em funções públicas: -----

Remete-se à consideração da Exma. Câmara o reembolso da despesa anteriormente referida (ao respetivo funcionário) no próximo vencimento, condicionado à existência de fundos disponíveis."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= REEMBOLSOS - DESPESA EFETUADA POR MOTORISTA

- JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA FERREIRA

- RENOVAÇÃO DA CARTA DE CONDUÇÃO

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Assim sendo, no seguimento da publicação da Lei n.º 82/2019 de 2 de setembro que estabelece a responsabilidade da entidade patronal pela renovação dos títulos habilitantes indispensáveis ao desempenho das funções dos trabalhadores em funções públicas: -----

Remete-se à consideração da Exma. Câmara o reembolso da despesa total de 77,00 € anteriormente referida (ao respetivo funcionário) no próximo vencimento, condicionado à existência de fundos disponíveis."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= REEMBOLSOS - DESPESA EFETUADA POR MOTORISTA - PAULO JORGE DA SILVA GONÇALVES - RENOVAÇÃO DE CARTÃO TACOGRÁFICO DE CONDUTOR

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Assim sendo, no seguimento da publicação da Lei n.º 82/2019 de 2 de setembro que estabelece a responsabilidade da entidade patronal pela renovação dos títulos habilitantes indispensáveis ao desempenho das funções dos trabalhadores em funções públicas: -----

Remete-se à consideração da Exma. Câmara o reembolso da despesa anteriormente referida (ao respetivo funcionário) no próximo vencimento, condicionado à existência de fundos disponíveis."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO - CANIL MUNICIPAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente, em treze de abril corrente, foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1 - O projeto do canil municipal se encontra concluído, e se encontram reunidas as condições de o processo ser remetido a parecer da Direção Regional da Agricultura e Pescas; -----

2 - Não se pretende a abertura de novos espaços, mas, sim a ampliação e o melhoramento das condições do canil municipal já existente; -----

3 - Se trata de uma situação excepcional a executar em solos de Reserva Agrícola Nacional, prevista na alínea l) do número 1, do artigo 22 do Decreto-lei n.º 73/2009, de 31 de Março, republicado no Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de Setembro, propõe-se que seja declarado que o projeto é uma ação relevante de interesse público, obtendo assim, a declaração de reconhecimento de interesse municipal; -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere considerar a infraestrutura de interesse municipal para o concelho, bem como enviar a presente proposta à digníssima Assembleia Municipal para que a mesma emita o seu parecer quanto à declaração de interesse municipal do assunto acima referido."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes



gostariam de fazer notar que este canil está localizado nas traseiras de uma escola. Perguntou depois se não haveria hipótese de deslocar um pouco esta infraestrutura, ou se eventualmente não haveria outro espaço disponível para a mesma. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o objetivo será o de acolher mais cães, pelo que se poderá criar ali uma situação complicada. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que este alargamento até poderá constituir uma vantagem para a escola, uma vez que há muitas turmas deste estabelecimento que fazem voluntariado no canil e realizam ações no mesmo com alguma frequência. Explicou depois que o canil vai ficar localizado mais para trás, ao lado do que já está. Referiu ainda que se irá tratar de uma estrutura preparada para melhorar as condições existentes, nomeadamente em termos de ruído. Afirmou seguidamente que mais perto da escola irão ficar localizadas a parte médica e a sala de acolhimento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse ter algum receio que o acumular de animais possa perturbar o normal funcionamento das aulas. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que o equipamento está preparado para isso. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO - JARDIM DOS SENTIDOS E LARGO DA FONTE NA GUIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente, em treze de abril corrente, foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1 - O projeto do Jardim dos Sentidos se encontra concluído, e se encontram reunidas as condições de o processo ser remetido a parecer da Direção Regional da Agricultura e Pescas e CCDR; -----

2 - Foi apresentada candidatura a fundos comunitários sobre a execução da empreitada para a execução do Jardim dos Sentidos na Guia e a Requalificação do Largo da Fonte da Guia; -----

3 - Um dos documentos necessários para completar a candidatura é a emissão de parecer pelas entidades Direção Regional da Agricultura e Pescas e CCDR; -----

3 - Se trata de uma situação excecional a executar em solos de Reserva Agrícola Nacional, prevista na alínea l) do número 1, do artigo 22 do Decreto-lei n.º 73/2009, de 31 de Março, republicado no Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de Setembro, propõe-se

que seja declarado que o projeto é uma ação relevante de interesse público, obtendo assim, a declaração de reconhecimento de interesse municipal; -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere considerar a infraestrutura de interesse municipal para o concelho, bem como enviar a presente proposta à digníssima Assembleia Municipal para que a mesma emita o seu parecer quanto à declaração de interesse municipal do assunto acima referido."-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou como foi feita esta obra. -----

A senhora vice-presidente disse que esta obra foi realizada no âmbito do orçamento participativo e que teve duas fases, tendo estado parada por causa desta declaração de interesse público. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44897IT de 15-10-2019; 44897 de 15-10-2019; 36711 de 01-09-2020 e 12521 de 08-03-2021 -----

Processo n.º: **79/2019** -----

Requerente: **Domingos Manuel Marques Castelo** -----

Local da Obra: Rua Bernardim Ribeiro, Lote n.º 14, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e piscina -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de nove de abril de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23273 de 08-06-2020 e 12637 de 09-03-2021 -----

Processo n.º: **49/2002** -----



Requerente: **Clínica de Medicina Dentária Dr. Rui Monterroso, Lda.** -----
Local da Obra: Praia da Falésia, Lote n.º 157, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---
Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muro -----
Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de nove de abril de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11455 de 15-03-2019; 5320PE de 03-02-2020; 5320IT de 03-02-2020; 5320 de 03-02-2020; 41269 de 28-09-2020 e 8504 de 12-02-2021-----
Processo n.º: **508A/1988** -----

Requerente: **Hans Jurgen Knecht** -----
Local da Obra: Rua dos Barrancos, Casa Knecht, freguesia da Guia -----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia - Legalização-----
Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de nove de abril de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54350EE de 09-12-2020 e 54350 de 09-12-2020 -----
Processo n.º: **104IP/2020** -----

Requerente: **Algarmino - Actividades Hoteleiras, Lda.** -----
Local da Obra: Malhada Velha, freguesia de Ferreiras -----
Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à confirmação da área de delimitação da RAN-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de março de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 57291 de 30-12-2019 -----
Processo n.º: **106/2019**-----

Requerente: **Nuno José Batista da Silva Monteiro** -----
Local da Obra: Patroves, Lote n.º 21, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Este processo não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA18114 de 04-03-2021 -----

Processo n.º: 07/2021/12097-----

Requerente: Eugénia Maria da Silva Monteiro Hammond-----

Local da Obra: Rua Joaquim Pedro Samora n.ºs 9, 11, e 13, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de isenção total de pagamento de taxas municipais - (Delimitação da ARU do Centro Antigo de Albufeira)-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido nos termos do parecer da Divisão de Planeamento Reabilitação Urbana datado de doze de março de dois mil e vinte e um.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6933 de 11-02-2020; 21159 de 26-05-2020; 28628 de 13-07-2020; 55895 de 09-12-2020; 54664II de 09-12-2020; 54664 de 09-12-2020; 71 de 30-12-2020 e 14199 de 17-03-2021-----

Processo n.º: 6/2020-----

Requerente: Algarnor Construções, Lda.-----

Local da Obra: Travessa da Horta, Vila das Amendoeiras, Lote n.º 36, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----
Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de sete de abril de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de seis de abril de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51260 de 22-11-2019-----

Processo n.º: 339/1984-----

Requerente: Condomínio Bloco de Apartamentos "Felizchoro"-----

Local da Obra: Rua António Sérgio, Lote n.º 3/5, Edifício Felizchoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício (cobertura) - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de abril de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 52667 de 02-12-2019-----

Processo n.º: 339/1984-----

Requerente: **Condomínio Bloco de Apartamentos "Felizchoro"**-----

Local da Obra: Rua António Sérgio, Lote n.º 3/5, Edifício Felizchoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício (varandas envidraçadas) - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de abril de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45264PE de 17-10-2019; 45264IT de 17-10-2019; 45264 de 17-10-2019; 3119IT de 18-01-2021; 3119II de 18-01-2021 e 3119 de 18-01-2021-----

Processo n.º: 81/2019-----

Requerente: **Sónia Patrícia Coelho Barbosa e Rui Filipe Rocha Môgo**-----

Local da Obra: Rua do Pontão, Texugueiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de duas moradias e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de março de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26030 de 30-06-2020 -----

Processo n.º: **585/2006**-----

Requerente: **Cristóvão dos Reis Ferreira** -----

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11722 de 05-03-2021 -----

Processo n.º: **17/2021** -----

Requerente: **MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de março de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43920 de 09-10-2019; 34708 de 18-08-2020; 54172IT de 03-12-2020; 54172 de 03-12-2020; 7702IT de 09-02-2021; 7702 de 09-02-2021; 10731III de 25-02-2021 e 10731 de 25-02-2021-----

Processo n.º: **76/2019** -----

Requerente: **Antony Keizer** -----

Local da Obra: Urbanização Vila das Amendoeiras, Travessa Horta da Pedra, Lote n.º 37, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----



Apreciação do licenciamento -----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de trinta e um de março de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de onze de março de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24646 de 24-06-2015; 8491 de 09-03-2016; 50880II de 27-12-2016; 50880 de 27-12-2016; 32101 de 27-06-2018; 55515 de 17-12-2019; 11476 de 02-03-2021 e 13020 de 11-03-2021 -----

Processo n.º: **3/2003** -----

Requerente: **Construções Jacinto Oliveira & Filho, Lda.** -----

Local da Obra: Travessa Coronel Águas, n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de trinta de março de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares vinte e cinco de agosto de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28099 de 25-06-2019; 57845DREOP de 23-12-2020; 57845CE de 23-12-2020 e 57845 de 23-12-2020 -----

Processo n.º: **43/2019** -----

Requerente: **Construções Fragata, Lda.** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de um edifício destinado a uma moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de doze de abril de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares dezasseis de março de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45799 de 26-10-2020 e 15582 de 25-03-2021 -----

Processo n.º: **67A/2002** -----

Requerente: **Harry Warner Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Largo Eng.º Duarte Pacheco e Travessa do Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação multifamiliar, restauração e serviços -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de um de abril de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26456 de 02-07-2020 -----

Processo n.º: **512/2002** -----

Requerente: **Viktor Gretskey** -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e três de março de dois mil e vinte e um e parecer técnico de vinte e nove de março de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5621 de 04-02-2020 e 12784 de 09-03-2021 -----

Processo n.º: **156/1983** -----

Requerente: **Maria de Lurdes Cabrita Fernandes Cavaco** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de nove de abril de dois mil e vinte e um. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30841 de 19-06-2018; 21065II de 25-05-2020 e 21065 de 25-05-2020 -----

Processo n.º: **1/1999** -----

Requerente: **Philip Martin Murphy** -----

Local da Obra: Urbanização Vila Rosal, Lote n.º 15, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de nove de abril de dois mil e vinte e um e informação



da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de oito de junho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57260 de 30-12-2019; 52780IT de 25-11-2020; 52780DPUAI de 25-11-2020 e 52780 de 25-11-2020 -----

Processo n.º: **77/1982** -----

Requerente: **Teófilo José Cabrita Neto** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício existente com piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de trinta e um de março de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21008II de 22-05-2020; 21008CE de 22-05-2020 e 21008 de 22-05-2020 -----

Processo n.º: **4T/2001** -----

Requerente: **José Francisco Mascarenhas Cardoso e Outros** -----

Local da Obra: Largo Jacinto D'Ayet, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de hotel de 4 estrelas (Sant'Ana Palace Hotel), piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de março de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Mais foi deliberado aceitar a inserção urbana do edifício no âmbito do número dois do artigo vigésimo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8497 de 12-02-2021 -----

Processo n.º: **2OU/2021** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Rua das Caravelas e Av.ª D. Manuel I, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A1 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta e um de março de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31788 de 29-07-2020 -----

Processo n.º: **71/2016** -----

Requerente: **Louro & Fajardo, S.A.** -----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação plurifamiliar, muro de vedação e piscinas ----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de abril de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48443 de 10-11-2020 -----

Processo n.º: **9/2016**-----

Requerente: **Perfilradical, Lda.** -----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de devolução de depósito de caução sobre contrato de obras de urbanização -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de devolução à requerente, da quantia no valor de dez mil euros, depositado à ordem do Município de Albufeira a título de caução com fundamento e nos termos da informação técnica de nove de abril de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19994 de 18-05-2020; 28768 de 15-07-2020; 30050 de 21-07-2020; 30785CMDf de 24-07-2020; 30785 de 24-07-2020; 2535 de 15-01-2021; 15684II de 25-03-2021; 15684 de 25-03-2021 e 17785 de 07-04-2021-----

Processo n.º: **21/2020** -----

Requerente: **André Alexandra Mateus Sobral** -----

Local da Obra: Tomilhal, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar e de muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de abril de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de um de abril de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46704 de 30-10-2020 e 19290 de 14-04-2021 -----

Processo n.º: **541/2006**-----

Requerente: **Famoso Pâmetro, Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----



Assunto: Licença - Obras de Urbanização -----
Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido, com fundamento nas informações da Divisão de Fiscalização e Vistorias e Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos de quinze de abril de dois mil e vinte e um.----
Mais delibera esta câmara nos termos do artigo quinquagésimo terceiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecer uma caução com base no valor total da estimativa orçamental de cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois euros e quarenta cêntimos, assim como o enquadramento do pedido como legalização, nos termos do artigo centésimo segundo-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, dispensando a apresentação de calendarização da execução da obra, conforme previsto na alínea a) do número quatro do referido artigo. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56964 de 27-12-2019; 45489 de 25-10-2020; 9307II de 17-02-2021; 9307 de 17-02-2021, 16658 de 31-03-2021 e 17758 de 07-04-2021 -----
Processo n.º: **105/2019**-----

Requerente: **Hélio dos Santos Roque e Outra** -----
Local da Obra: Caminho Alfarrobeiras, freguesia da Guia -----
Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação -----
Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de abril de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----
Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta minutos, foi

a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

